

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Patos - Pb.

LEI Nº 390

denomina rua desta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

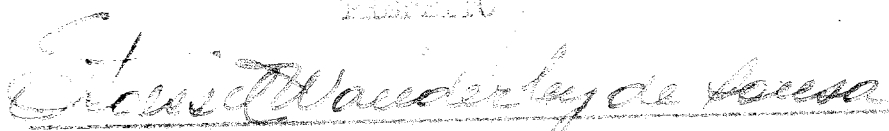
Art. 1º - Fica denominada Rua Costa Palmeira, a arteria nesta cidade, que fica situada em frente a Estação da Rede Ferroviaria do Nordeste.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, em 31 de Dezembro de 1959.  
70ª da Proclamação da República.

  
\_\_\_\_\_  
(SILVA OLIVEIRA DE LIMA E SILVA)

PREFEITO

  
\_\_\_\_\_  
(Stoessel Wanderley de Sousa)

Secretario